

**DECRETO Nº 136/2008**, de 05 de agosto de 2008.

**Concede Aposentadoria Especial Magistério –  
2º turno com Proventos Integrais e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, **APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 2º TURNO** – com proventos integrais, para à Srta. **MARIA MAGDALENA STUPP**, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº 2.240.249/PR, Servidora Pública Municipal, no Cargo de **Professor VI-B-Nível de Vencimentos X**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais de R\$ 1.066,39 (um mil, sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), calculados nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de agosto de 2008.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**